

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024 NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

#### 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail**: <u>estagio@guaxupe.mg.gov.br</u>, ou <u>diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas</u>, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 — Centro — Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **23 de janeiro de 2024 à 09 de fevereiro de 2024, das 09:00 às 16:00.** 

#### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2 Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Biomedicina
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Educação Física
Enfermagem
Engenharia
Farmácia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda



- 3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
- 3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
- 3.6 Residir no Município de Guaxupé MG, conforme Lei 1901/09.
- 3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
- 4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
- 4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
- 4.6 Cédula de Identidade
- 4.7 CPF
- 4.8 Currículo

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
- b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
- 5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
- 5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
- 5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
- 5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
- a) maior número de períodos cursados;
- b) major idade.
- 5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

#### 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, <a href="https://www.guaxupe.mg.gov.br">www.guaxupe.mg.gov.br</a>, até dia 13 de fevereiro de 2024 e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

#### 7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO



- 7.1 01 foto 3x4 recente;
- 7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
- 7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
- 7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
- 7.8 Comprovante de matrícula;
- 7.9 Currículo
- 7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

#### 8. DA BOLSA

- **8.1** A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R\$878,06** (Oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos):
- 8.2 O estagiário terá direito a vale transporte oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

#### 9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

#### 10. DAS VAGAS

- 10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
- 11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
- 11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
- 11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
- 11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
- 11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.



- 11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
- 11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
- 11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 12 meses.
- 1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
- 11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Guaxupé



ANEXO I – FICHA DE INSCI	RIÇÃO	-	INSCRIÇÃO	
tal Soloção do Estaciário n	° 01/2024		N°	
_		)		
		<u>,                                      </u>		
		<del> </del>		
<del> </del>				
ã – ( ) Tarde – ( ) Noite				
	<del></del>			
<u> </u>				
<del></del>	No CPF:			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, no	o	
		CEP:		
	Estado:			
? ( ) Sim – ( ) Não				
iência:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Assinatura do Candidato			Visto da DRH	
a Carteira de Identidade (RG	:)-			
o CPF;				
,	colar atualizada;			
cia (Guaxupé/MG)				
o carão conciderados nara	nontugoão			
o serao consideradas para	pontuação.			
OCOLO DA FICHA DE INSC	CRICÃO		INSCRIÇÃO	
			_	
de Seleção de Estagiário nº	01/2024		N°	
	CURSO FREQUENTADO:			
ASSINATURA DO CANDIDATO:		VISTO DA DRH		
	tal Seleção de Estagiário no com letra legível sem abreventa legív	a – ( ) Tarde – ( ) Noite  /	tal Seleção de Estagiário nº 01/2024 com letra legível sem abreviações e rasuras)   ă – ( ) Tarde – ( ) Noite  /	